



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

## LEI MUNICIPAL Nº 1.067, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

### “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos permanentes, a saber:

Quant. Func.	Denominação do Cargo	Referência	Requisitos
02	Técnico em Meio Ambiente	50 - 67	Ensino Médio com formação técnica em Meio Ambiente e registro no Conselho de classe

**ARTIGO 1º** - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo em comissão, a saber:

Quant. Func.	Denominação do Cargo	Referência	Requisitos
01	ASSESSOR SOCIAL	Letra C	Ensino Médio

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de abril de 2012.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento